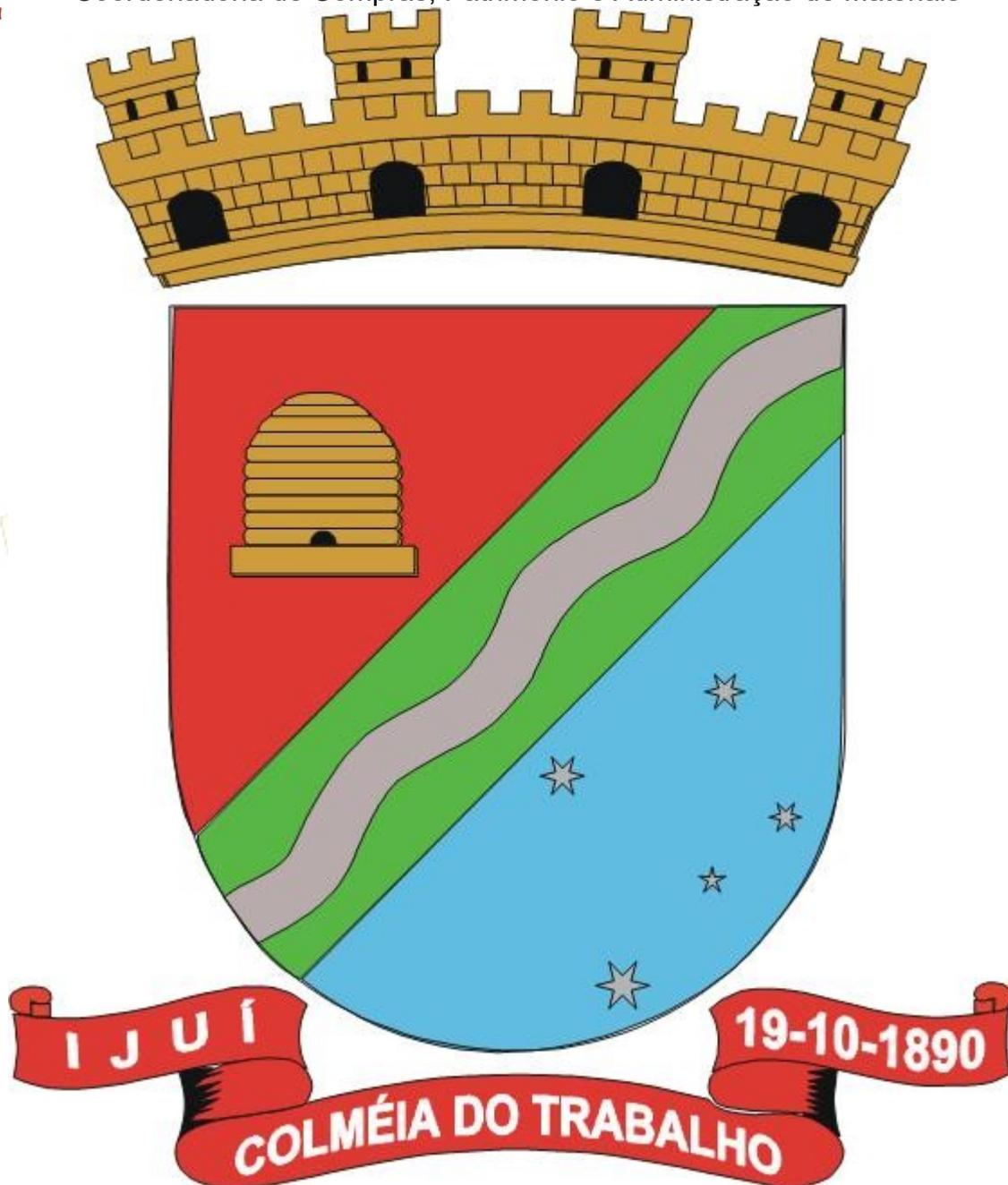




MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais



PREGÃO PRESENCIAL Nº
PROCESSO Nº
OBJETO:

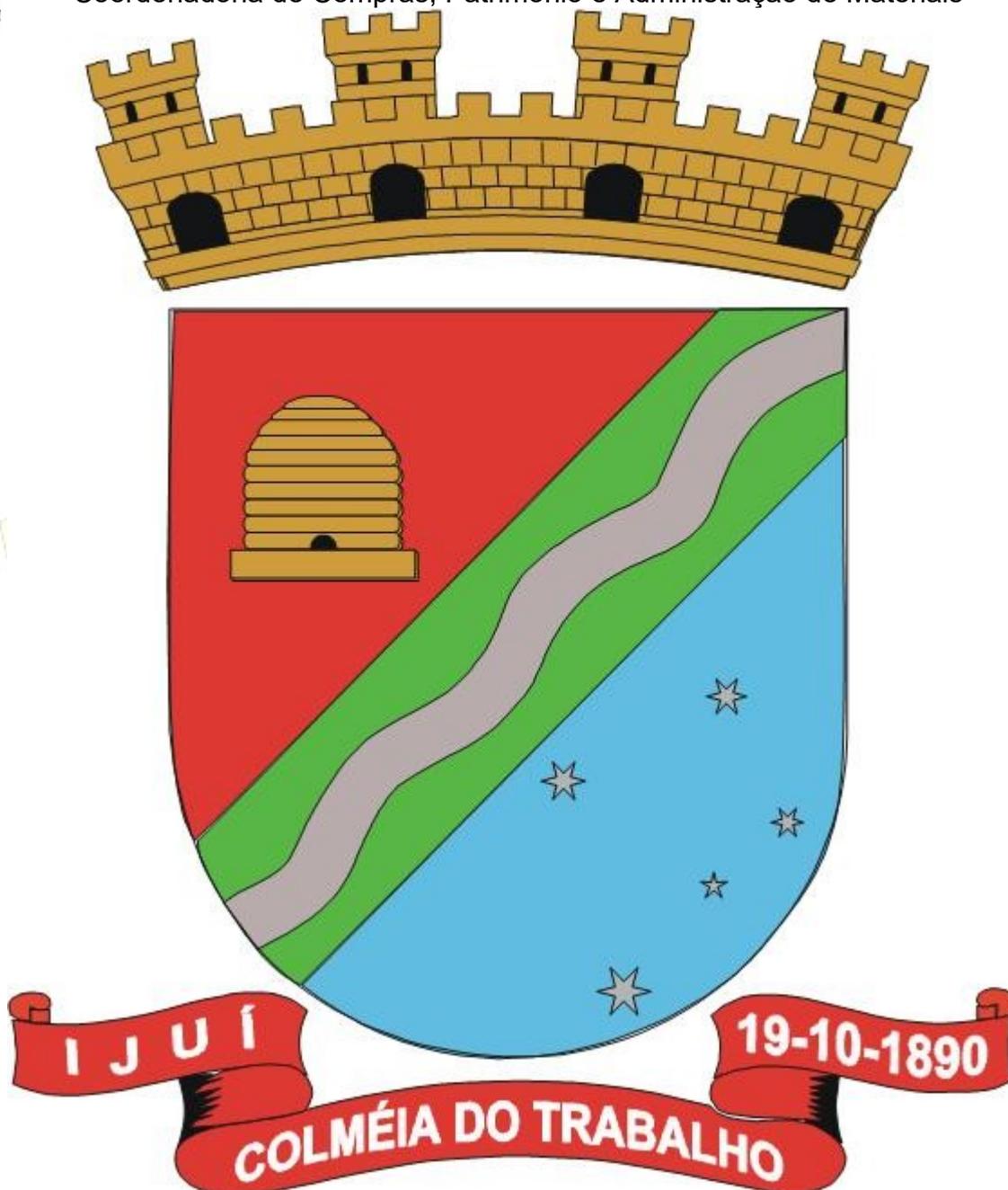
97/2020
1200/2020
Registro de preços para contratação de serviços de desinfecção/higienização em locais determinados pela Secretaria Municipal da Saúde para a prevenção da COVID 19.

ATA Nº 02/2020

Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, às quatorze horas e quarenta e cinco minutos, na Sala de Licitações da Coordenadoria de Compras (COPAM) do Município de Ijuí/RS, reunidos a PREGOEIRA servidora LUCILDA NAIR BARRIQUELLO e a EQUIPE DE APOIO, composta pelos servidores AMANDA REGINA MAAS BALDISSERA e MARIA TEREZA DARONCO, designados pela PORTARIA GP Nº 57/2019, de vinte e três de dezembro de dois mil e dezenove, para proceder a análise do PARECER JURÍDICO Nº 576/2020, da Coordenadoria de Compras (COPAM), que opina pelo indeferimento dos recursos interpostos por parte das empresas JULIANA DA SILVA REICHERT EIRELI e ADRIANE KOTOWSKI E CIA LTDA ME, pelos fundamentos de fato e de direito



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais



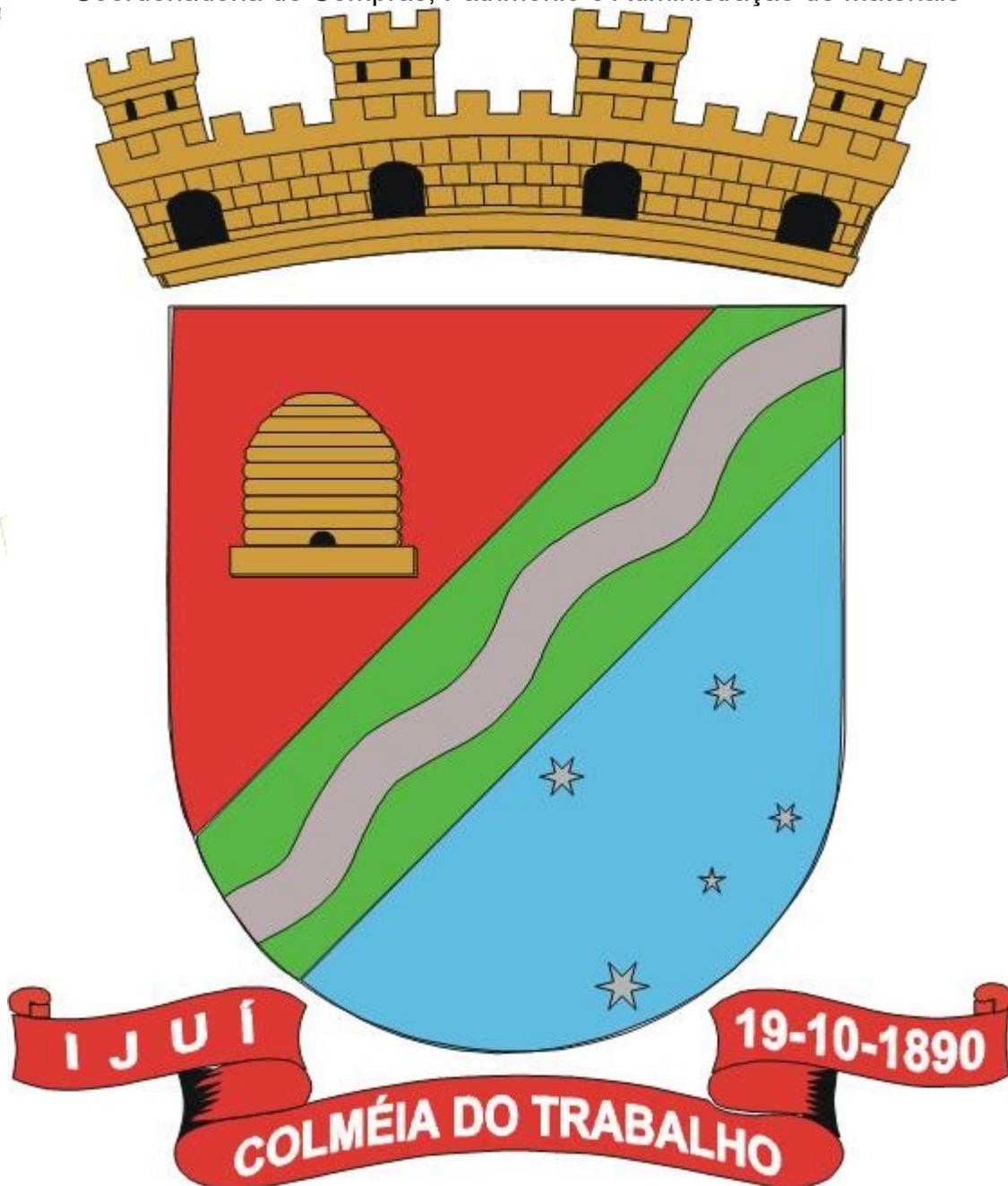
expendidas no documento acima mencionado. Desta forma, a Pregoeira e Equipe de Apoio, diante das razões de fato e de direito aduzidas no referido parecer jurídico, adjudica o objeto da licitação ao licitante vencedor, de acordo com o Mapa Comparativo anexo e a tabela a seguir descrita:

Vencedor	Lote	Item	Qtd.	Unid	Descrição do produto e complemento	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
LUCIANA DIAS DOS SANTOS ME	1	1	30,0	UN	Contratação de serviço de desinfecção/higienização em locais determinados pela Secretaria Municipal da Saúde para a prevenção da COVID 19.	2.700,00	81.000,00

Diante de todo o exposto, encaminham-se os autos do processo para proceder à comunicação aos licitantes, por meio do endereço eletrônico: comissaolicitacoes@ijui.rs.gov.br. Após comunicação aos licitantes, os presentes autos serão encaminhados ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ijuí/RS, contendo relatório do procedimento licitatório, para manifestação quanto à homologação, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Nada mais havendo tratar, foi encerrada a sessão, cuja presente ata vai rubricada e assinada pela Pregoeira e pelos Membros da Equipe de Apoio. Ijuí/RS, 15 de dezembro de 2020.



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais



LUCILDA NAIR BARRIQUELLO
PREGOEIRA

AMANDA REGINA MAAS BALDISSERA
EQUIPE DE APOIO

MARIA TEREZA DARONCO
EQUIPE DE APOIO

RUA DO COMÉRCIO, nº 921, CENTRO – IJUÍ – RIO GRANDE DO SUL – BRASIL – CEP. 98.700-000
Telefone): 55 3331-8219
E-mail: copamatendimento@ijui.rs.gov.br

I J U Í
19-10-1890
COLMÉIA DO TRABALHO